## **DECRETO Nº 1624-03/2023**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n° 2106-03/2023, de 17 de agosto de 2023, **DECRETO:** 

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO 04 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO 08.244.0039.2026 - MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ-Recurso 1042-FMASPBFI...R\$ 30.000,00

#### Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro de 2022 no valor de R\$ 12.0000,00 (doze mil reais) e redução da seguinte dotação orçamentária:

## Total de Redução Orçamentária: R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO,** 17 de agosto de 2023.

## SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

# Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Fazenda